SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 52, de 06 de dezembro de 1982

Altera a Circular SUSEP nº 33, de 10.06.76.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001- 05109/82.

R E S O L V E:

1. Dar nova redação às alíneas “e” da Cláusula 2ª (Anexos 1, 2, 3A, 3B, 4, 6 e 7), “e” da cláusula 3ª (Anexos 5A e 5B), “c” da Clausula 2ª (Anexo 9) -Riscos Excluídos das Condições Especiais para os Seguros de Equipamentos, na forma abaixo:

"Furto qualificado, roubo, extorsão,apropriação, apropriação indébita, estelionato, praticados contra o patrimônio do segurado por seus funcionários ou prepostos, quer agindo por conta própria ou mancomunados com terceiros.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.12.82*